



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Reajusta os salários da Câmara Municipal de Salmourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO decreta:

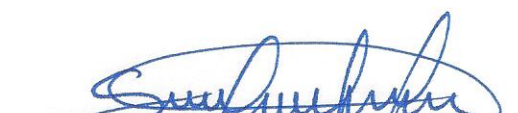
Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Salmourão o reajuste salarial de 4,00% (quatro por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

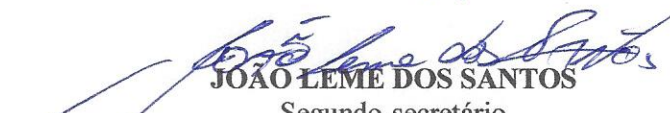
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

Câmara Municipal de Salmourão, 13 de março de 2020.


WESLEY BARBOSA
Presidente


SONIA CRISTINA JACON GABAU
Primeira-secretária


DIEGO DELEMA MORENO
Vice-presidente


JOÃO LEME DOS SANTOS
Segundo-secretário



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Salmourão, 13 de março de 2020.

Colegas Vereadores,

A ação da inflação nos salários é evidente e, mesmo sendo um índice pequeno, afeta diretamente as condições de vida dos servidores da Câmara de Salmourão.

Tal situação é, inclusive, reconhecida pela Constituição Federal que traz em seu art. 37, X a possibilidade da recomposição salarial de perda inflacionária.

É pensando em evitar prejuízo aos servidores da Câmara Municipal que apresentamos o presente Projeto de Lei que, no fundo, apenas faz a recomposição do poder de compra dos salários.

Importante também salientar que a Câmara possui os recursos suficientes para arcar com as despesas da presente lei e não ultrapassará qualquer índice regulador das despesas com pessoal.

Atenciosamente,

WESLEY BARBOSA
Presidente

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Primeira-secretária

DIEGO DELMORE MORENO
Vice-presidente

JOÃO LEME DOS SANTOS
Segundo-secretário